

Número do documento: **2996872**

**RESOLUÇÃO Nº 15/2026**

NUP 24001.002992/2026 - 13

**Assunto:** *Transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde – FMS, destinados ao custeio das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, integrantes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências para exercício de 2026.*

O Conselho Estadual de Saúde – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II – Do financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Seção IV do Financiamento de Custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA 24H) como Componente da Rede de Atenção às Urgências;

**CONSIDERANDO** o Art. 887 da citada Portaria que especifica que a complementação dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde para o custeio mensal da UPA 24h é de responsabilidade conjunta dos estados e dos municípios beneficiados, em conformidade com a pactuação estabelecida na CIB, quando das definições da sua implantação;

**CONSIDERANDO** a Resolução 02/2025 CESAU, que aprova repasse de transferência regular e automática do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde – FMS, destinados a custear as Unidades de Pronto Atendimento – UPA's – 24 horas da Rede de Atenção às Urgências e Emergência;

**CONSIDERANDO** a 1ª Reunião Ordinária Conjunta da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças – CTOF/CESAU/CE e Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização e Assistência no SUS – CANOAS/CESAU/CE, Modo Virtual, realizada em 27/02/2026. Com Solicitação de deliberação de transferência regular e automática de

recursos de contrapartida estadual para o ano 2026 do Fundo Estadual de Saúde, destinados as unidades de Pronto Atendimento UPA's, conforme quadro abaixo;

**CONSIDERANDO** a 524ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada de forma presencial nos dias 17 e 18 de março;

**Resolve,**

**Art. 1º.** Deliberar pela aprovação da transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde – FMS, dos municípios pleiteantes dos recursos, destinados ao custeio das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, integrantes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no valor total de **R\$ 50.341.274,76** (cinquenta milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme planilha anexa;

**Art. 2º.** Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada em Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Fortaleza, 17 de março de 2026



**Leonardo José Aprígio Costa Sousa**  
Presidente



**Oldack Cezar Rocha Sucupira**  
Vice-Presidente



**Thatiane Paiva de Miranda**

Secretária-Geral



**Sandra Lucia Lopes Venâncio de Almeida**

Secretário Adjunto

**Unidades de Pronto Atendimento de proponente Município, custeio repassado para o Fundos Municipais de Saúde dos Municípios, conforme quadro descrito abaixo:**

UPA	GERÊNCIA	PORTE	OPÇÃO DE CUSTEIO	VALOR CUSTEIO MENSAL*	VALOR CUSTEIO ANUAL*
CAUCAIA (JUREMA)	ISV - (Instituto São Vicente)	II	VIII	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
MARACANAÚ (PAJUÇARA)	IGC Instituto de Gestão e Cidadania	II	VIII	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
QUIXERAMOBIM	IGHS – Instituto de Gestão Hospitalar e Saúde	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
MORADA NOVA	IGC - Instituto de Gestão e Cidadania	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
JAGUARIBE	IESP- Instituto Esperança	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
SOBRAL	IESA- Instituto de Educação, Saúde e Assistência Social	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
ACARAÚ	Instituto de Gestão, Estudos e Pesquisa em Saúde	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
TIANGUÁ	Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
CAMOCIM	Instituto Praxis de Educação, Cultura e Ação Social	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
GRANJA	Município	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
CASCAVEL	CEPHRECE- Instituto de Centro de pesquisa em doenças hepato-renais do Ceará.	I	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
PACATUBA	IPS - Instituto de Gestão e Promoção a Saúde e Tecnologia	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
ICÓ	Instituto PROVIDA	I	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
JUAZEIRO DO NORTE (LAGOA SECA)	Município	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
UPA AMPLIADA DE BATURITÉ	Instituto de saúde Giusepe Moscatti - ISGM	I	III	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.830.000,00</b>	<b>R\$ 21.960.000,00</b>

**2. Unidades de Pronto Atendimento de proponente Estado, custeio repassado para o Fundos Municipais de Saúde dos Municípios, conforme quadro descrito abaixo:**

UPA	GERÊNCIA	PORTE	OPÇÃO DE CUSTEIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
IGUATU	Município	I	III	85.000,00	1.020.000,00
RUSSAS	Município	I	III	85.000,00	1.020.000,00
CRATEÚS	Sociedade Beneficente São Camilo	I	III	85.000,00	1.020.000,00
CANINDÉ	Instituto Saúde e Cidadania -ISC	I	III	85.000,00	1.020.000,00
SÃO BENEDITO	Instituto PRAXIS	I	III	85.000,00	1.020.000,00
ARACOIABA	Instituto São Vicente - ISV	I	III	85.000,00	1.020.000,00
*PENTECOSTE	Instituto Gestão mais Saúde (OSC)	I	III	92.727,27	1.112.727,24
QUIXADÁ	IGC Instituto de Gestão e Cidadania	I	III	85.000,00	1.020.000,00
ARACATI	IGM - Instituto de Gerenciamento Médico	I	III	85.000,00	1.020.000,00
*SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Instituto PRAXIS	II	V	237.378,96	2.848.547,52

HORIZONTE	IGC - Instituto de Gestão e Cidadania	II	V	150.000,00	1.800.000,00
MARANGUAPE	Município	II	V	150.000,00	1.800.000,00
EUSÉBIO	CEPEGE	II	V	150.000,00	1.800.000,00
ITAPIPOCA	Instituto de Excelência em Saúde Pública - IESP	II	V	150.000,00	1.800.000,00
CAUCAIA (CENTRO)	ISV - (Instituto São Vicente)	III	VIII	250.000,00	3.000.000,00
JUAZEIRO DO NORTE	IDAB - Instituto Diva Alves do Brasil	III	VIII	250.000,00	3.000.000,00
*JIJOCA DE JERICOACOARA	CEPERCE	I	III	170.000,00	2.040.000,00
**TAUÁ	Sociedade Beneficente São Camilo	I	III	85.000,00	1.020.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.365.106,23</b>	<b>R\$ 28.381.274,76</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 4.195.106,23</b>	<b>R\$ 50.341.274,76</b>